

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2196, DE 16 DE JUNHO DE 1963.

Considera de utilidade pública a Creche Espírita "Pouso do Ananbecer".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É considerada de utilidade pública, para todos os fins de direitos alcançados por esta lei, a Creche Espírita "Pouso do Ananbecer", sediada nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 16 de junho de 1963.

[Handwritten Signature]
Emel Antônio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -